



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023 (3428986) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de Portais na plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (*CMS Joomla*), de acordo com o Processo SEI nº 019280/22-00.028.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.045.317/0001-68, com sede na Rua C-137, Quadra 567, Lote 05, S/N, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás, telefone nº (62) 3091-7694, correio eletrônico: regner@interagi.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Negócios e Processos, **REGNER DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1707286 SSP/DF e do CPF nº 843.136.501-30, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 40/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 33/2023, celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2023, de acordo o Memorando SEMIP ([4363225](#)).

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RESPECTIVO PRAZO CONTRATUAL

1. O prazo de execução fica prorrogado por 10 (dez) meses, com término previsto para o dia 09 de abril de 2026.
2. Com a prorrogação do prazo de execução, o Contrato fica prorrogado até 09 de junho de 2027.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Considerando a prorrogação contratual, a Contratada deverá atualizar a vigência da garantia apresentada quando da assinatura do Contrato.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 09 de junho de 2027.

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inc. II do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 11 de outubro de 2023 ([3428986](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 05 de dezembro de 2024 (4067520) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 13 de maio de 2025 ([4329458](#)).

Cláusula Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025..

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

REGNER DA SILVA SANTOS

Diretor de Negócios e Processos da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **REGNER DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 19:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/06/2025, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4381491** e o código CRC **B7FB4543**.

4381491v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF